



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 192/81

JOSE DOMINGOS RAMPINELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ITEM IV DO ART. 32 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS,

R E S O L V E:

Art. 1º-Suplementar através deste Ato as dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00 ✓

Art. 2º-Os recursos necessários para cobertura da presente resolução advirão da anulação parcial da dotação Orçamentária, a saber:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00

Art. 3º-Revogue-se as disposições em contrário.

Aracruz, 07 de maio de 1981.


JOSE DOMINGOS RAMPINELLI
Presidente da Câmara.